

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
BOLETIM Nº 470/2003

MINOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
ILVIE.

PRIZAR

Assinamento do Dr. GILSON BORGUEDELLI  
PROSECUTOR DE JUSTIÇA de entidades  
federais, matrícula nº 1279 3568, para, sem ônus  
us, participar, como expositor, do II Encontro de  
e Procuradores do Trabalho da 4ª Região,  
ando o tema "Trabalho Infantil", a ser realizado no  
de dezembro de 2003 (Port. 4005/03).

Assinamento da Procuradora de Justiça, Dra.  
LA CELIA PAIM GARRIDO, matrícula nº 1260  
para, sem ônus para o Estado e sem prejuízo  
as funções normais, participar do Congresso de  
da Família do IBDFAM, a realizar-se no  
do Horizonte - MG (Port. 4007/03).

Assinamento da Procuradora de Justiça, Dra.  
A REGINA FAY DE AZAMBUJA, matrícula nº  
5518, para, sem ônus para o Estado e sem  
de suas funções normais, participar do  
esso de Direito de Família do IBDFAM, a  
r-se nos dias 24 a 27 de setembro de 2003, na  
de Belo Horizonte - MG (Port. 4007/03).

URADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto  
21 de novembro de 2003.

SÔNIA ELIANA RADIN,  
Promotora-Assessora.

MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
BOLETIM Nº 471/2003

MINOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
ILVIE.

EDER

ntar de 27 de novembro de 2003, pelo período  
4 (quatro) meses, Licença para Tratar de  
sas Particulares, à servidora CRISTIANE  
CARENA NUNES MARTINS, Médico  
atra, matrícula 1343 0025, em conformidade  
o artigo 148 da Lei nº 10.098/04, devendo  
decar contribuindo mensalmente para Instituto  
evidência do Estado, de acordo com o art. 8º  
e 17/2/82, e efetuar o pagamento da  
dução suplementar prevista na Lei 10 558/95  
e 135.523/96 (Port. 4068/03 - Proc. 18495-  
03-3).

ICAR

Portaria nº 1231/03, para constar que a  
ração do servidor JOSÉ CLAUDIO FIALHO DE  
A, Adido do Quadro Especial da Secretaria da  
saúde de Recursos Humanos, matrícula nº  
0818, para exercer o comissionamento  
pendente ao valor da função gratificada de  
sor Superior II, FG-10, acrescido da  
ção de representação de 35% (trinta e cinco  
por cento), desta Ordem, e não como consta (Port.  
33).

caráter efetivo, devendo cumprir o estágio  
lgr, RENATA OTERO RIBEIRO para exercer  
o de Secretária de Diligências, Classe "M", em  
de aprovação em concurso público, no qual  
o centésimo septuagésimo sexto (176º) lugar  
ificação geral (Port. 4260/03).

URADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto  
21 de novembro de 2003.

RG ANTONIO GONÇALVES MACHADO,  
Diretor-Geral.

EDITAIS

CRIMINAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 DIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
MARCOS WELLINGTON PACHECO  
OAB, Relator da Ação Rescisória nº  
766380, de Porto Alegre, entre partes:  
JUIZ DE PORTO ALEGRE, autor; e CÉLIA  
CASARES SARDÁ E OUTROS, réus.

a Sr.ª **NEUSA MARIA DE OLIVEIRA  
ELLES**, que se encontra em lugar ignorado,  
ue, no prazo de 20 (vinte) dias, após a  
o do edital, conteste, querendo, a Ação  
da supramencionada, e não sendo  
ada a demanda serão considerados  
leiros os fatos articulados pelo autor,  
em premonção do art. 285, segunda parte,  
do Código de Processo Civil.

E PASSADO nesta cidade de Porto Alegre,  
de dias 11 de novembro do ano de  
2003, eu, o Juiz de Direito do Foro da  
1ª Vara Cível, assinado por mim e pelo  
Escrivão, a Ana Helena da C. L. Veiga  
do, Secretária do Segundo Grau de  
as Cíveis, subscrevo.

s. WELLINGTON PACHECO BARROS,  
Relator.

FORO CENTRAL

EDITAL DE INÍMÇÃO DA PENHORA  
PRAZO: 20 DIAS

Assistência Judiciária Gratuita

10ª Vara Cível  
Proc. 00110829372  
Ação: Execução de Sentença  
Autor: Flávia G Ramos  
Réu: Osvaldo Pádua Gayer

Objeto: Intimação de penhora

Faz saber que por parte de Flávia G Ramos foi  
ajudada ação de penhora de bens do réu Osvaldo

de dissidência de representação por parte  
da vítima, ou ainda, da extinção por deca-  
dência ou prescrição e os Inqueritos ARQUI-  
VADOS há mais de 5 (cinco) anos, podendo os  
interessados requerer o desentranhamento dos  
documentos ou as providências que entenderem  
pertinentes.

A relação dos AUTOS a serem destruídos en-  
contra-se afixada no local de costume do  
predio do Foro.

PORTO ALEGRE, 20 DE NOVEMBRO DE 2003

Escritor do Juiz de Direito, o subscrevi.

Juiz Diretor do Foro  
ALMIR PORTO DA ROCHA FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 10 DIAS

5. VARA CÍVEL FORO CENTRAL/PORTO ALEGRE  
Prazo de 10 dias. Ação: REINTEGRAÇÃO DE  
AUTOS. Processo: 111380128. Autor: BB  
ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO S/A  
A REU: HERMES FLOESSEN FILHO, JOSE  
MARTINS, MARTINS.

Objeto: CITAÇÃO de Hermes Floessen Filho  
CPF 310.748.808-47.

Pedido de restituição dos autos da Exe-  
cução de Sentença nº 0010145500 apuiza  
do edito no presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Pacheco Gayer, querendo a cobrança do débito de  
R\$588,73 E como consta nos autos o requerido e sua  
esposa se casado for, estarem em lugar incerto e não  
sabido, é expedido o presente edital, intimando a  
penhora feita sobre os imóveis matrículas 97 222, do  
Registro do Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre,  
ficando por este intimados da penhora, bem a esposa  
se casado for, para opor embargos, querendo, no  
prazo de dez dias, sob pena de não serem os autos  
revistos.

O prazo fluirá a contar do vigésimo primeiro  
do mês de novembro de 2003.

Porto Alegre, 27 de outubro 2003

Eu, **Plauto Roberto Lessa Franz**,  
Escrivão

Heráclio José da Oliveira Brito,  
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

14. VARA CÍVEL FORO CENTRAL/PORTO ALEGRE  
Prazo de 10 dias. Ação: REINTEGRAÇÃO DE  
AUTOS. Processo: 111380128. Autor: BB  
ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO S/A  
A REU: HERMES FLOESSEN FILHO, JOSE  
MARTINS, MARTINS.

Objeto: CITAÇÃO de Hermes Floessen Filho  
CPF 310.748.808-47.

Pedido de restituição dos autos da Exe-  
cução de Sentença nº 0010145500 apuiza  
do edito no presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

por ambos os lados. Matrícula nº 12331 no Registro no  
município da 3ª Zona de Porto Alegre. Ous Penhora no  
processo 00077437-3 na 2ª Vara Federal de Execução  
Processo 10 de Novembro de 2003  
Dr. JOAO CARLOS DE LOPES BRUNO  
Escritor  
Dr. VALTER ROSE  
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

14. VARA CÍVEL FORO CENTRAL/PORTO ALEGRE  
Prazo de 10 dias. Ação: REINTEGRAÇÃO DE  
AUTOS. Processo: 111380128. Autor: BB  
ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO S/A  
A REU: HERMES FLOESSEN FILHO, JOSE  
MARTINS, MARTINS.

Objeto: CITAÇÃO de Hermes Floessen Filho  
CPF 310.748.808-47.

Pedido de restituição dos autos da Exe-  
cução de Sentença nº 0010145500 apuiza  
do edito no presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

Prazo para contestação: 10 dias, a contar  
da publicação do presente edital.

penhora, suficientes para garantir o débito  
sob pena de conversão em penhora, do arresto  
efetivado sobre a unidade habitacional 107-C  
com entrada pelo nº 4095, da estrada Juca  
Barbosa, Bloco C do Condomínio Habitacional  
Juca Barbosa, Matrícula 31551 do R. 1. da 3ª  
Zona de Porto Alegre, sendo o prazo de 10 dias,  
a contar da publicação do presente edital, para  
qualquer do término do prazo deste. Para  
oposição dos embargos, querendo, sob pena de  
prosseguimento do feito na forma da Lei. Prazo  
de 10 dias, a contar da publicação do presente  
edital, para opor embargos, querendo, no  
prazo deste edital. Prazo para oposição de  
penhora: 24 horas a contar do término do prazo  
deste edital. Porto Alegre, 07 de Outubro de  
2003. Marcelino Tassin, Of. Juiz de Direito. Rosane  
Ramos de Oliveira Michela - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

VARA CÍVEL REG. TRISTEZA/PORTO ALEGRE Prazo  
de 10 dias. Ação: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA  
Processo: 11074105. Requerente: Banco Itaú  
S/A. Executado: SILVIO LUIZ FALEIRO BARBOSA,  
MONICA DE OLIVEIRA BARBOSA. Objeto: Intimação  
de SILVIO LUIZ FALEIRO BARBOSA e MONICA DE  
OLIVEIRA BARBOSA, da penhora que recaiu sobre  
o imóvel, sito na Av. Flamengo, 343, casa  
02, bairro Tristeza, nesta capital, matriculado  
sob nº 82.141, junto no Registro do Imóveis da  
3ª Zona de Porto Alegre, Livro 2, Fl. 1, Porto  
Alegre/RS. Prazo de embargos: 10 dias contado  
do término deste sob pena de prosseguimento  
do feito na Lei. Porto Alegre, 18 de Agosto de  
2003. Marcelino Tassin, Of. Juiz de Direito. Elizabeth  
Gonçalves Taveirani, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

VARA CÍVEL REG. TRISTEZA/PORTO ALEGRE Prazo  
de 10 dias. Ação: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA  
Processo: 11074105. Requerente: Banco Itaú  
S/A. Executado: SILVIO LUIZ FALEIRO BARBOSA,  
MONICA DE OLIVEIRA BARBOSA. Objeto: Intimação  
de SILVIO LUIZ FALEIRO BARBOSA e MONICA DE  
OLIVEIRA BARBOSA, da penhora que recaiu sobre  
o imóvel, sito na Av. Flamengo, 343, casa  
02, bairro Tristeza, nesta capital, matriculado  
sob nº 82.141, junto no Registro do Imóveis da  
3ª Zona de Porto Alegre, Livro 2, Fl. 1, Porto  
Alegre/RS. Prazo de embargos: 10 dias contado  
do término deste sob pena de prosseguimento  
do feito na Lei. Porto Alegre, 18 de Agosto de  
2003. Marcelino Tassin, Of. Juiz de Direito. Elizabeth  
Gonçalves Taveirani, Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

VARA CÍVEL REG. TRISTEZA/PORTO ALEGRE Prazo  
de 10 dias. Ação: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA  
Processo: 11074105. Requerente: Banco Itaú  
S/A. Executado: SILVIO LUIZ FALEIRO BARBOSA,  
MONICA DE OLIVEIRA BARBOSA. Objeto: Intimação  
de SILVIO LUIZ FALEIRO BARBOSA e MONICA DE  
OLIVEIRA BARBOSA, da penhora que recaiu sobre  
o imóvel, sito na Av. Flamengo, 343, casa  
02, bairro Tristeza, nesta capital, matriculado  
sob nº 82.141, junto no Registro do Imóveis da  
3ª Zona de Porto Alegre, Livro 2, Fl. 1, Porto  
Alegre/RS. Prazo de embargos: 10 dias contado  
do término deste sob pena de prosseguimento  
do feito na Lei. Porto Alegre, 18 de Agosto de  
2003. Marcelino Tassin, Of. Juiz de Direito. Elizabeth  
Gonçalves Taveirani, Juiz de Direito.





**RUBEM R. GARCIA**

**leiloeiro oficial**

74

**VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE PORTO ALEGRE/RS**

*[Handwritten signature]*

**ATA DE LEILÃO**

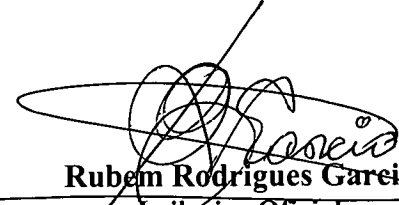
**PROCESSO nº: 103658697**

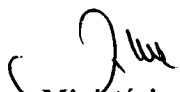
**FALÊNCIA DE LUVATEX DISTR. DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA.**

Aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e três, às 14:30 horas, à Rua Frederico Mentz, nº 901, nesta cidade de Porto Alegre/RS, devidamente autorizado pelo Meritíssimo Juiz do feito e na presença do Síndico e da Representante do Ministério Público, foi realizado pelo Leiloeiro Oficial Rubem Rodrigues Garcia, o Leilão Público para a venda dos imóveis pertencentes ao acervo da Massa Falida acima referida. Após preenchidas as formalidades legais e de estilo, foi dado início ao pregão, conforme discriminação a seguir:

**Lote nº 259** - Imóvel sob o nº 60 da Rua Federal, Bairro Vila Floresta e o terreno constituído de parte do lote nº 1260 da quadra 79-Y do loteamento, de forma triangular, medindo 23,54m de frente à dita Rua, por 37,70m de extensão, da frente ao fundo, por um lado, em linha reta e, 48,00m pelo outro lado, em linha reta, terminando no fundo em zero, conforme matrícula 10.288 do RI da 4ª Zona de Porto Alegre/RS. Sobre o dito terreno foram construídos 03 prédios de alvenaria, sendo um pavilhão próprio para depósito e dois prédios próprios para escritório ou residência. Não tendo havido licitantes interessados na aquisição do imóvel pela valor de avaliação, *foi então apresentada pelo Sr. JOÃO VALDIR VIEGA DE MATOS, RG: 1035956323, CIC: 651596169/34, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente à Rua Tomás Flores nº 152, em Porto Alegre/RS, a proposta para a compra do imóvel pelo valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com o pagamento neste Ato de 20% do valor, ou seja, R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), e o saldo em 10 parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas pelo IGPM e juros legais, proposta esta para ser levada à apreciação deste Meritíssimo Juízo.*

Nada mais tendo a constar, lavro a presente Ata que vai, na forma da lei, devidamente assinada.

  
**Rubem Rodrigues Garcia**  
**Leiloeiro Oficial**

  
**Ministério Público**

**Síndico**